MALANIA MALA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º Reajuste/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 047794/2022 - SES/DF

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 047794/2022 - SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.. QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃODE-OBRA E INSUMOS PARA REPARO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO (ACJ E AIR SPLIT), EXAUSTÃO, ELETRÔNICOS E HIDROSSANITÁRIOS, PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DAS REDES DE VAPOR E CONDENSADO, DAS REDES DE GASES MEDICINAIS E DE ESTRUTURAS FÍSICAS DOS EDIFÍCIOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF E DOS IMÓVEIS SOB SUA **RESPONSABILIDADE - LOTE 08 (HMIB)**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no 1.1. CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF n.º 561.015.204-63, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3 e a empresa H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 19.897.299/0001-57, denominada CONTRATADA, com sede no SAAN Quadra 2 S/N, Lote 220, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP: 70.632-200, Telefone/Fax: (61)3053-7132, contato@h2feng.com.br, neste ato representada por MÁRCIO SILVA MATOS, portador do RG n.º 1.261.997 SSP/DF e inscrito no CPF n.º 619.204.871-15, detêm entre si justo e avençado e celebram por presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00509936/2022-00, o Segundo Apostilamento ao Contrato n.º 047794/2022 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de **4,24%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2024, no valor de **R\$ 253.871,76** (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), com aplicação a partir de **15/08/2024.**

- 2.1.1. Com o reajuste, o **valor anual** passa de **R\$ 5.987.541,60** (cinco milhões, novecentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) para **R\$ 6.241.413,36** (seis milhões, duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e treze reais e trinta e seis centavos);
- 2.1.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ı	Unidade Orçamentária:	23901	
II	Programa de Trabalho:	10302820223960020	
Ш	Natureza de Despesa:	339039	
IV	Fonte de Recursos:	1600.739026887	
V	Valor Inicial:	R\$ 95.907,11	
VI	Nota de Empenho:	2024NE12340	
VII	Data de Emissão:	06/11/2024	
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.
- 5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 299.377,08** (duzentos e noventa e nove mil trezentos e setenta e sete reais e oito centavos) **para R\$ 312.070,67** (trezentos e doze mil setenta reais e sessenta e sete centavos) , equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- 7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2024

CÓDIGO BR	DESCRITIVO - APÓS O ACRÉSCIMO PRETENDIDO	VALOR TOTAL	FATOR "K"
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	R\$ 6.241.413,36	0,74



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ** - **Matr.0140975-1**, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 08/11/2024, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **155722986** código CRC= **9CB242B7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00509936/2022-00 Doc. SEI/GDF 155722986